



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 17 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00003908-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: Registro de Preços de roupa hospitalar descartável.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.596.923/0001-46, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
03	73942	CAMPO CIRÚRGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL DE USO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS 100%, NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE E HIPOALERGÊNICO; - GRAMATURA MÍNIMA 30 G/M2; - MEDINDO ENTRE 40CM X 40CM A 50CM X 50CM; - COR AZUL OU VERDE; - PLENO, SEM FENESTRA; - DOTADO DE DOBRA CIRÚRGICA; - EM UMA DAS FACES COM TEXTURA HIDRORREPELENTE, BARREIRA DE FLUÍDOS E MICROORGANISMOS; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, QUE NÃO RASGUE OU SOLTE FRAGMENTOS DURANTE SUA	PÇ	22.450	1,60

		ABERTURA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS; - OBS.: CADA CAMPO EQUIVALE A UMA PEÇA			
--	--	---	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE RIBAS DE LIMA E SILVA, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 14:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 29/07/2026, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19593207** e o código CRC **BED0744A**.